

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 08/2026

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação (referente ao **DFD N° 019/2026**), para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

1.1. DA NECESSIDADE:

Visando garantir a manutenção dos serviços prestados nas escolas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizou visitas *in loco* para averiguar em que situação estavam os eletrodomésticos dedicados para a realização da merenda escolar e da limpeza das unidades, avaliado seu estado de conservação e a disponibilidade com base na demanda.

O levantamento realizado teve por finalidade identificar, de forma objetiva, os equipamentos que necessitam de substituição, bem como aqueles inexistentes ou insuficientes para o adequado funcionamento das unidades atendidas.

Após análise, concluiu-se que os eletrodomésticos atualmente disponíveis em diversas escolas se encontram em situação de desgaste acentuado, muitos deles com vida útil ultrapassada, apresentando falhas frequentes, necessidade constante de manutenção ou mesmo impossibilidade de uso. Essa realidade compromete diretamente a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), podendo prejudicar a qualidade e a segurança da merenda servida aos estudantes, além de afetar a rotina escolar.

Além do prejuízo operacional, a insuficiência ou precariedade dos equipamentos pode impactar o preparo, armazenamento, conservação e distribuição dos alimentos, exigindo providências administrativas para assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Foi identificada também a inexistência de alguns eletrodomésticos que complementam a realização da merenda escolar, como fornos elétricos, liquidificadores industriais, geladeiras, freezers e demais equipamentos de apoio, essenciais para garantir a adequada conservação, armazenamento e preparo dos alimentos, assim como itens destinados ao apoio das atividades administrativas, de copa, lavanderia e conservação.

Assim, a contratação busca não apenas substituir equipamentos deteriorados, mas também complementar a estrutura mínima necessária ao funcionamento das cozinhas, copas, lavanderia e demais atividades de apoio das unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Conforme explicitado, e garantindo a transparência da aquisição através do poder público, a realização do processo licitatório promove a lisura da contratação, além de possibilitar uma melhor eficiência financeira. A adoção de procedimento regular de contratação também permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações mínimas de qualidade, segurança, eficiência energética, garantia e assistência técnica dos equipamentos a serem adquiridos.

1.2. DO OBJETO:

Aquisição de eletrodomésticos destinados ao atendimento das demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais unidades vinculadas do Município de Anaurilândia/MS

1.3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor; demais legislações correlatas.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO no Plano de Contratações Anual (caso tenha sido elaborado) ou outro instrumento de planejamento:

2.1. A presente demanda está prevista do Plano Anual de Contratações, conforme publicação no Diário Oficial do município em 09 de março de 2026, edição nº 2269.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, incluindo os padrões mínimos de qualidade e as condições indispensáveis:

3.1. REQUISITOS GERAIS

- a)** A contratada deverá fornecer os itens conforme especificações, quantidades, prazos e locais definidos neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos que instruírem a contratação.
- b)** A entrega dos itens deverá ser realizada sem qualquer custo adicional à Contratante, incluindo frete, embalagem, transporte, descarregamento ou qualquer outro encargo necessário ao cumprimento do objeto.
- c)** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo descrição compatível com os itens fornecidos, quantidade, valor, marca, modelo e demais informações necessárias à conferência e ao controle patrimonial.
- d)** A contratada deverá responsabilizar-se pela integridade dos produtos até o seu efetivo recebimento pela Administração, respondendo por eventuais danos, avarias ou extravios ocorridos durante o transporte, entrega ou descarregamento.
- e)** A contratada deverá corrigir, substituir ou reparar, às suas próprias custas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, incompatibilidade com as especificações ou qualquer desconformidade identificada pela Administração.
- f)** A contratada deverá assumir integral responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos, bem como pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos da Lei Federal nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor.
- g)** A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

- h) Todos os pedidos, comunicações, reclamações e notificações poderão ser realizados por meio do endereço eletrônico informado pela contratada, sem prejuízo da utilização de outros meios admitidos pela Administração.
- i) Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cuja execução consiste no fornecimento direto dos produtos pela contratada.

3.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO OBJETO

- a) Os eletrodomésticos e equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, compatíveis com a finalidade institucional a que se destinam.
- b) Os itens deverão ser entregues, sempre que aplicável, em embalagem original do fabricante, devidamente lacrados, identificados e protegidos, contendo marca, modelo, número de série, manual de instruções, certificado de garantia e demais documentos técnicos pertinentes.
- c) Os produtos deverão atender às especificações mínimas de capacidade, potência, dimensão, material, voltagem, consumo energético, funcionalidades e demais características descritas no Termo de Referência.
- d) Deverá ser observada a compatibilidade dos equipamentos com a rede elétrica local e com as condições de uso das unidades escolares, cozinhas, copas, lavanderia, setores administrativos e demais espaços atendidos.
- e) Quando aplicável à natureza do produto, os equipamentos deverão possuir certificação compulsória do INMETRO, selo de identificação da conformidade, etiqueta de eficiência energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem — PBE/Inmetro, ou documento equivalente exigido pela regulamentação vigente.
- f) Os equipamentos sujeitos a consumo de energia deverão observar, sempre que possível e compatível com a disponibilidade de mercado, padrões adequados de eficiência energética, segurança e desempenho.
- g) Os produtos deverão ser acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, com informações claras sobre instalação, uso, limpeza, manutenção, segurança e acionamento da garantia.
- h) A contratada deverá indicar, quando aplicável, os canais de assistência técnica, atendimento ao consumidor ou suporte do fabricante/fornecedor, a fim de viabilizar eventual acionamento de garantia ou solução de problemas de funcionamento.
- i) Para os itens destinados ao preparo, conservação ou armazenamento de alimentos, deverão ser observadas condições adequadas de higiene, segurança, resistência, facilidade de limpeza e compatibilidade com o uso em ambiente escolar.
- j) Para os itens destinados à limpeza, conservação ou lavanderia, deverão ser observadas condições de segurança, resistência, desempenho mínimo e adequação ao uso institucional pretendido.

3.3. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE

- a) Somente serão aceitos produtos novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, compatíveis com as especificações exigidas e com a proposta apresentada pela contratada.
- b) Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, avariados, com embalagem violada, com defeitos aparentes, incompletos, sem identificação adequada ou em desconformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) A Administração poderá recusar o recebimento de qualquer item que não atenda às especificações mínimas, apresente defeito, vício, divergência de marca/modelo, ausência de acessórios indispensáveis, ausência de documentação obrigatória ou incompatibilidade com a finalidade pretendida.
- d) A aceitação dos produtos ficará condicionada à conferência pela Administração, mediante verificação da quantidade, especificações, integridade física, funcionamento básico, documentação técnica, garantia e demais condições exigidas.
- e) O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, mau funcionamento ou desconformidades identificadas posteriormente, especialmente durante o prazo de garantia legal ou contratual.
- f) Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá providenciar a substituição, correção ou regularização do item, sem ônus adicional à Administração, no prazo definido no Termo de Referência.
- g) A garantia mínima dos produtos deverá observar o Código de Defesa do Consumidor e as condições oferecidas pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o prazo mais favorável à Administração quando houver garantia superior à legal.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

4.1. O quantitativo estipulado para a presente aquisição foi feito com base em avaliação realizada pela administração junto aos eletrodomésticos já existentes (e que precisam ser trocados), juntamente com aqueles que as unidades escolares não possuem.

4.2. Em anexo a esse Estudo Técnico Preliminar estará presente Memória de Cálculo contendo detalhadamente as justificativas e métodos utilizados para a definição das quantidades. Assim sendo, vejamos o levantamento geral realizado:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	APARELHO DE MICROONDAS 34 LITROS - DE BANCADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS E 1400W DE POTÊNCIA, 110V. COR PRATA OU CINZA, TECLADO NUMÉRICO, FUNÇÃO DESCONGELAR, COM DISPLAY E CLASSE "A" DE EFICIENCIA ENERGÉTICA. COM GARANTIA CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	Unidade	07
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L 4 TORNEIRAS - COR CINZA, FEITO EM INOX, COM 4 TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 200L EM POLIETILENO ATÓXICO E COM BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA, ISOLAMENTO EPS1, TERMOSTATO REGULÁVEL COM 7 NÍVEIS DE EMPERATURA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 3,6 LITROS POR HORA, APARADOR COM DRENO EM INOX 430, SERPENTINA INTERNA EM INOX 304, GAS ECOLÓGICO R-134,	Unidade	02

	ACOMPANHA 1 FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS, TOMADA COM 3 PINOS, SELO DE HOMOLOGAÇÃO INMETRO, DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO DE 134 X 118 X 70CM (A X L C), 110V, PESO APROXIMADO DE 25KG, COM GARANTIA CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 25L 2 TORNEIRAS - COR CINZA, FEITO EM INOX, COM 2 TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA, BASE EM COLUNA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 25L, MATERIAL DO RESERVATÓRIO EM PP, ISOLAMENTO EPS, TERMOSTATO REGULÁVEL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 3,6 LITROS POR HORA, APARADOR COM DRENO EM INOX 430, SERPENTINA INTERNA EM INOX 304, GAS ECOLÓGICO R-134, ACOMPANHA 1 FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COMPRESSOR HERMÉTICO 1/12HP DE POTÊNCIA, PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS, TOMADA COM 3 PINOS, CONSUMO DE ENERGIA DE 18KWH/MÊS, SELO DE HOMOLOGAÇÃO INMETRO, DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO DE 130 X 33,5 X 44,5CM (A X L C), PESO APROXIMADO DE 25KG, COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	Unidade	02
04	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - COM FORNO EM INOX; ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 BAIXA PRESSÃO; 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 QUEIMADORES DUPLOS; PRODUTO SUPER REFORÇADO COM PERFIL 05; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30; 03 BANDEJAS COLETORA DE RESÍDUOS; PESO: 44 KG; CAPACIDADE: 70 LITROS; TEMPERATURA DO FORNO: DE 120 A 250 GRAUS; DIMENSÕES DO FOGÃO (AXLXP): 80X106X83 CM;	Unidade	04
05	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - ESTRUTURA EM AÇO INOX , MESA E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL; COM 04 QUEIMADORES TIPO CHAMA DUPLA, EM FERRO FUNDIDO, COM REGISTRO INDEPENDENTE; GRELHAS INDIVIDUAIS, CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO, REMOVÍVEIS E DE ALTA RESISTÊNCIA; COM FORNO ACOPLADO, REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, QUEIMADOR TUBULAR EM AÇO CARBONO, CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE REGISTRO, PORTA COM VISOR EM VIDRO TEMPERADO, ISOLAMENTO TÉRMICO, E COM VOLUME DE NO MÍNIMO 90 LITROS; DEVE CONTER BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL; COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 CM (LARGURA) X 70 CM (PROFUNDIDADE) X 85 CM (ALTURA); COM GARANTIA DE FÁBRICA CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade	05
06	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA - MÍNIMO DE 60 LITROS, INOX, FUNÇÕES: TURBO; TURBO MAIS; DOURAR/GRATINAR, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA 50°C A 300°, POTÊNCIA EM WATTS 2400, PORTA DE VIDRO, GRADE DUPLA (DUAS GRADES) REMOVÍVEIS, LAMPADA INTERNA, APARADOR PARA RESÍDUOS. VOLTAGEM: BIVOLT. COM GARANTIA CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade	07
07	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 500 A 550 LITROS, COM DUAS PORTAS - SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, PINTURA EPÓXI; CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 110V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; ETIQUETA DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B.	Unidade	05
08	GELADEIRA UMA PORTA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS, CONTENDO FREEZER INTERNO (COM DEGELO PRÁTICO), DESTINADA AO ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	Unidade	05

	EM AMBIENTE ESCOLAR/ADMINISTRATIVO. DEVE POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, COMPARTIMENTOS NA PORTA, CONTROLE DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E ESTRUTURA RESISTENTE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
09	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX - ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO COM ACABAMENTO NA COR INOX (OU EQUIVALENTE), CAPACIDADE APROXIMADA DE 450, PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM ALTURA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES COM CONTROLE DE UMIDADE, PRATELEIRAS NA PORTA COM CAPACIDADE PARA GARRAFAS DE ATÉ 3,3 L, COM ILUMINAÇÃO INTERNA; FREEZER (SUPERIOR): CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 120 LITROS, 3 GAVETAS DESLIZANTES EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO; O APARELHO DEVE CONTER COM DEGELO AUTOMÁTICO (FROST FREE), PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM FUNÇÃO DE AJUSTE DE TEMPERATURA; CONSUMO ENERGÉTICO PELO MENOS CLASSE “A”; ALIMENTAÇÃO 110V; COM GARANTIA CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade	06
10	LIQUIDIFICADOR - JARRA/COPO COM ALÇA INTEGRADA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3L, FABRICADO COM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E LIVRE DE BPA, QUADRADO, COM GRADUAÇÃO DE VOLUME; POSSUINDO TAMPA COM ENCAIXE SEGURO E ABERTURA CENTRAL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES; BASE FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM PÉS ANTIDERRAPANTES; POTÊNCIA APROXIMADA DE 1400W; 110V; MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES, MAIS PULSAR; COM FÁCIL DESMONTAGEM PARA HIGIENIZAÇÃO; COM PELO MENOS 04 LAMINAS EM INOX; CABO DE ALIMENTAÇÃO DE PELO MENOS 70CM; PRODUTO NA COR PRETA; DEVE CONTER SELO DE AFERIÇÃO DO INMETRO VIGENTE; GARANTIA COM O FABRICANTE DE 12 MESES; ACOMPANHA MANUAIS DE INSTRUÇÃO.	Unidade	06
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4L - MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W, DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATÍVEL COM USO INDUSTRIAL, COPO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 4 LITROS, GABINETE EM AÇO INOX, CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL, COM CHAVE LIGA/DESLIGA MAIS FUNÇÃO PULSAR, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO, BIVOLT. COM GARANTIA CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	Unidade	02
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 2L - MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W, DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATÍVEL COM USO INDUSTRIAL, COPO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 2 LITROS, GABINETE EM AÇO INOX, CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL, COM CHAVE LIGA/DESLIGA MAIS FUNÇÃO PULSAR, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO, BIVOLT. COM GARANTIA CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	Unidade	06
13	MÁQUINA DE LAVAR DE 15KG - ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR, SISTEMA LAVAGEM EM AGITAÇÃO, COM PÉS NIVELADORES, 5 NÍVEIS DE ROUPA, DISPLAY DIGITAL, CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA DE 160 LITROS, CESTO FEITO EM INOX, COM DISPENSER ALVEJANTE, AMACIANTE E SABÃO EM PÓ, COM SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, COR BRANCA, FAIXA DE CAPACIDADE DE 15KG A 16KG, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 106CM X 70CM X 77,5CM. COM	Unidade	03

CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.		
---	--	--

4.3. Os quantitativos previstos decorrem de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e correspondem à necessidade estimada para substituição de equipamentos deteriorados e complementação da estrutura das unidades atendidas, conforme detalhamento constante na Memória de Cálculo anexa.

4.4. A solicitação dos itens poderá ocorrer por meio de uma ou mais ordens de fornecimento, conforme organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observados os quantitativos totais estimados e a destinação previamente definida na Memória de Cálculo anexa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO e justificativa da escolha da solução mais adequada para a contratação:

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Anaurilândia/MS, assegurando a adequada aquisição de eletrodomésticos, esses essenciais para plena execução do serviço da merenda escolar, proporcionando eficiência e qualidade ao alimento ofertado. Além disso, o levantamento buscou verificar a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, a disponibilidade dos produtos no mercado, as condições usuais de fornecimento, garantia e assistência técnica, bem como a alternativa mais eficiente para substituição e complementação dos equipamentos necessários às unidades atendidas.

5.2. Para a elaboração do presente processo, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como processos anteriores desta Secretaria. A pesquisa incluiu consulta a editais publicados, com o intuito de verificar padrões de contratação, identificar boas práticas e avaliar possíveis inovações que pudessem contribuir para maior eficiência e economicidade. Também foram consideradas as características dos bens pretendidos, a natureza comum dos eletrodomésticos, a possibilidade de comparação objetiva entre marcas e modelos disponíveis no mercado e a necessidade de assegurar especificações mínimas suficientes, sem restringir indevidamente a competitividade.

5.3. Em resumo, chegou-se as seguintes conclusões:

- a)** Inicialmente, considerou-se a possibilidade de encaminhar grande parte dos itens para manutenção, com o intuito de prolongar sua vida útil. Contudo, ao avaliar as condições atuais dos equipamentos disponíveis, verificou-se que muitos deles (como geladeiras e fogões) encontram-se em estado avançado de desgaste, de modo que os custos decorrentes de eventual reparo seriam equivalentes, ou até superiores, aos de uma nova aquisição. Além do custo financeiro, também foi considerado o risco de novas falhas em curto prazo, a interrupção das atividades das cozinhas escolares e a baixa confiabilidade de equipamentos que já apresentam vida útil comprometida.
- b)** Constatou-se, ainda, que esses mesmos itens — assim como outros, a exemplo de liquidificadores — já haviam passado por diversas manutenções. Contudo, mesmo após tais reparos, verificou-se que, nas condições atuais, não se encontram em adequado estado de uso, o que justifica a necessidade de suas substituições. Nesses casos, a manutenção deixaria de ser solução vantajosa, pois não garantiria a plena

funcionalidade dos equipamentos, tampouco a segurança e continuidade necessárias ao preparo, conservação e distribuição da alimentação escolar.

- c) Em relação aos novos itens, destaca-se que as primeiras são essenciais para a conferência adequada dos alimentos no momento da entrega, especialmente daqueles provenientes da agricultura familiar ou de outros fornecedores. Já os multiprocessadores mostram-se importantes para a agilidade na execução da merenda escolar, assegurando maior eficiência no preparo e possibilitando, inclusive, a produção de alimentos específicos. A inexistência de determinados equipamentos nas unidades demonstra que a demanda não se limita à substituição de bens deteriorados, abrangendo também a complementação da estrutura mínima necessária ao adequado funcionamento das atividades escolares e administrativas.

5.4. Além de que, considerando que os itens a serem adquiridos possuem finalidades específicas e uma demanda já previamente definida, concluiu-se que não há soluções alternativas eficazes, sendo a aquisição desses itens novos a forma mais adequada de atendimento à necessidade identificada. A locação dos equipamentos não se mostra adequada, considerando a natureza permanente dos bens, a destinação continuada às unidades escolares e administrativas e a necessidade de incorporação dos itens ao patrimônio público municipal.

5.5. A análise de mercado demonstrou a existência de diversos fornecedores qualificados, o que favorece a obtenção de propostas competitivas, garantindo o cumprimento do princípio da economicidade. Ainda, a utilização de plataformas eletrônicas para condução do certame reforça a transparência, a agilidade e a segurança do procedimento. Por se tratar de bens comuns, com especificações objetivamente definíveis e ampla disponibilidade no mercado, a contratação possibilita disputa entre fornecedores, comparação de preços e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.6. Dessa forma, diante dos aspectos técnicos e econômicos analisados, a aquisição de eletrodomésticos se revela a solução mais apropriada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Anaurilândia/MS, assegurando a continuidade dos serviços públicos educacionais e a adequada execução das atividades administrativas. A solução escolhida atende ao interesse público por permitir a substituição de equipamentos sem condições adequadas de uso, a complementação da infraestrutura das unidades atendidas e a melhoria das condições de preparo, armazenamento, conservação e apoio às atividades escolares.

6. ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

6.1. Para aquisição foi realizada pesquisa de mercado diretamente em processos de outros municípios através do Bancos de Preços. Essa opção foi definida para se garantir um melhor preço para a administração pública, possibilitando a formalização de média adequada à realidade.

Banco de Preços	Valor Unitário	Subtotal
APARELHO DE MICROONDAS 34 LITROS	R\$ 685,74	R\$ 4.800,18
BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L 4 TORNEIRAS	R\$ 2.271,05	R\$ 4.542,10
BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 25L 2 TORNEIRAS	R\$ 1.837,22	R\$ 3.674,44

FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	R\$ 2.394,72	R\$ 9.578,88
FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	R\$ 1.733,70	R\$ 8.668,50
FORNO ELÉTRICO DE BANCADA	R\$ 624,11	R\$ 4.368,77
FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 500 A 550 LITROS, COM DUAS PORTAS	R\$ 4.034,20	R\$ 20.171,00
GELADEIRA UMA PORTA	R\$ 2.204,75	R\$ 11.023,75
GELADEIRA FROST FREE DUPLEX	R\$ 3.612,00	R\$ 21.672,00
LIQUIDIFICADOR	R\$ 291,62	R\$ 1.749,72
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4L	R\$ 584,54	R\$ 1.169,08
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 2L	R\$ 419,70	R\$ 2.518,20
MÁQUINA DE LAVAR DE 15KG	R\$ 2.255,99	R\$ 6.767,97
Total		R\$ 100.704,59

6.2. Vale mencionar que todos os documentos pertinentes as cotações estarão disponíveis em anexo neste Estudo Técnico Preliminar.

6.3. Dessa forma, com base na pesquisa realizada no item anterior, a média de valor esperado para essa contratação seria de **R\$ 100.704,59**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

7.1. A solução consiste na aquisição de eletrodomésticos que irão atender as unidades escolares que fazem parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Anaurilândia/MS, visando à melhoria, continuidade e manutenção adequada dos serviços prestados, especialmente aqueles relacionados ao preparo, armazenamento, conservação e distribuição da alimentação escolar, bem como às atividades de apoio administrativo, copa, limpeza e conservação das unidades atendidas.

7.2. O objetivo da contratação é garantir que todas as unidades escolares e administrativas disponham de itens essenciais ao desempenho de suas atividades, assegurando a continuidade dos serviços educacionais e administrativos. Para tanto, a empresa contratada deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste processo, fornecendo produtos novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, compatíveis com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, acompanhados de nota fiscal, manual de instruções, certificado de garantia e demais documentos necessários à conferência e ao controle patrimonial.

7.3. A aquisição pretendida abrange equipamentos permanentes, cuja necessidade foi identificada a partir de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contemplando a substituição de bens deteriorados, com vida útil comprometida ou manutenção recorrente, bem como a complementação da

estrutura das unidades que não dispõem de equipamentos suficientes para o adequado desempenho de suas atividades.

7.4. A solução escolhida mostra-se adequada por se tratar de aquisição de bens comuns, disponíveis no mercado, com especificações objetivamente definíveis, permitindo a comparação entre propostas, a seleção da oferta mais vantajosa e a incorporação dos bens ao patrimônio público municipal.

DO PEDIDO E DO PRAZO DE ENTREGA

7.5. Os eletrodomésticos serão solicitados de forma única, após o envio da Autorização de Fornecimento ao fornecedor, observados os quantitativos totais previstos no processo e a destinação indicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Caso haja necessidade administrativa, a entrega poderá ser organizada por unidade/local de destino, sem alteração dos quantitativos contratados.

7.6. O prazo para entrega dos materiais, quando solicitados pela Administração, será de até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento formal do pedido ou da Autorização de Fornecimento, conforme definido no Termo de Referência.

7.7. Caso a entrega não possa ser realizada no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para que eventuais pedidos de prorrogação sejam analisados. A aceitação de prorrogações será avaliada pela Contratante com base nas justificativas apresentadas, não havendo direito automático à prorrogação do prazo, especialmente quando a justificativa apresentada não demonstrar motivo relevante, superveniente e devidamente comprovado.

7.8. A entrega dos materiais deverá ser previamente comunicada à Secretaria com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para fins de organização da equipe responsável pelo recebimento e conferência.

7.9. Os horários de entrega deverão respeitar os seguintes intervalos: 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 (horário de Brasília), com os dias de entrega a serem combinados junto à contratada, mediante comunicação prévia à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de permitir a organização da equipe responsável pelo recebimento, conferência e destinação dos bens.

7.10. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme demanda, em condições adequadas de embalagem e transporte, que garantam sua integridade e segurança. A contratada será responsável por todos os custos e providências necessários à entrega, incluindo transporte, frete, embalagem, descarregamento e demais encargos, sem ônus adicional à Administração.

7.10.1. Os itens deverão ser entregues, conforme descrito junto à Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços:

- a) Creche Municipal Zelina Vieira Rego** – Endereço: Avenida Brasil, nº 1558, Bairro Jardim Água Amarela, Sede;
- b) Creche Municipal São João Calábria** – Endereço: Rua Alagoas, nº 336, Distrito de Vila Quebracho;
- c) E.M.E.I Risque e Rabisque** – Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 900, Centro, Sede;
- d) E.M.E.F Luciano da Costa Lima** – Endereço: Reassentamento Santa Ana, Zona Rural;
- e) E.M.E.F Professor Paulo Ney** – Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 1198, Centro, Sede;

f) Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Rua Nilo Peçanha, nº 1600, Jardim Esperança.

g) Banda Municipal Prof. Ezequiel Balbino – Parque de Exposições Maurício Thomazini, Jardim Esperança.

7.10.2. Caso a Memória de Cálculo indique destinação de itens a outras unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os respectivos locais deverão ser expressamente incluídos neste item, com a indicação do endereço completo, para evitar divergência entre os documentos da fase preparatória.

DO RECEBIMENTO DOS ITENS

7.11. Os materiais entregues deverão ser novos (1º uso), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e devidamente conferidos no ato do recebimento. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, avariados, com embalagem violada, incompletos, sem identificação adequada ou em desconformidade com a proposta apresentada.

7.12. Os produtos deverão ser entregues, quando aplicável, em embalagem original do fabricante, contendo identificação de marca, modelo, número de série, voltagem, manual de instruções em língua portuguesa, certificado de garantia, etiqueta de eficiência energética, selo/certificação do INMETRO ou documento equivalente, conforme a natureza de cada item e a regulamentação aplicável.

7.13. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com a proposta, apresentem defeitos, divergências de especificações ou estejam incompletos, a empresa será notificada e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição integral, sem ônus para a Administração. Em situações justificadas pela natureza do produto ou pela necessidade de assistência técnica do fabricante, a Administração poderá avaliar prazo diverso, desde que formalmente solicitado e devidamente justificado pela contratada.

7.14. Os materiais serão recusados nas seguintes hipóteses:

I – Quando entregues com especificações diferentes das exigidas;

II – Quando apresentarem defeitos em suas partes ou no funcionamento, conforme verificação da equipe de recebimento;

III – Quando forem entregues em quantidade divergente da solicitada ou desacompanhados de documentação necessária à conferência;

IV – Quando apresentarem avarias, danos decorrentes de transporte, embalagem violada, ausência de acessórios indispensáveis ou incompatibilidade com a finalidade pretendida;

V – Quando não corresponderem à marca, modelo, características técnicas ou condições ofertadas na proposta aceita pela Administração.

7.15. Em caso de recusa formal dos itens, a contratada será notificada oficialmente e deverá providenciar a substituição no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis. A substituição deverá ocorrer sem qualquer custo adicional para a Administração, inclusive quanto a transporte, retirada do item recusado, nova entrega, descarregamento ou demais despesas necessárias à regularização.

7.16. A aceitação provisória ou definitiva dos bens não afastará a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, mau funcionamento ou desconformidades identificadas posteriormente, especialmente durante o prazo de garantia legal ou contratual.

7.17. Quanto à garantia, manutenção e assistência técnica, a contratada deverá assegurar que os produtos fornecidos estejam cobertos pela garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e, quando houver garantia contratual ou garantia do fabricante superior, deverá prevalecer a condição mais benéfica à Administração.

7.18. A contratada deverá indicar os canais de atendimento, assistência técnica autorizada ou suporte do fabricante/fornecedor, quando aplicável, a fim de viabilizar eventual acionamento de garantia, manutenção corretiva, substituição de peças ou solução de problemas de funcionamento.

7.19. Durante o prazo de garantia, constatado defeito de fabricação ou mau funcionamento não decorrente de uso inadequado pela Administração, a contratada deverá adotar as providências necessárias para reparo, substituição ou regularização do equipamento, sem prejuízo da responsabilidade do fabricante e das normas de proteção ao consumidor.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.20. A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que devidamente justificada a necessidade administrativa e observadas as condições legais aplicáveis.

7.21. A vigência prevista mostra-se compatível com a natureza do objeto, por se tratar de aquisição de bens permanentes com entrega pontual, devendo abranger tempo suficiente para emissão da Autorização de Fornecimento, entrega, conferência, recebimento, eventual substituição de itens desconformes e pagamento.

DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

7.22. Assim, será adotada a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

7.23. A adoção do pregão eletrônico possibilita maior competitividade, transparência, ampla participação de interessados e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e julgamento objetivo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

8.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve planejar suas contratações com base no princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Tal medida visa ampliar a competitividade, otimizar a contratação e garantir o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

8.2. Após análise do objeto e das condições de mercado, verificou-se que os itens a serem adquiridos possuem características comuns, são amplamente comercializados e não apresentam dependência técnica entre si, o que

permite seu fornecimento de forma independente. Diante disso, o parcelamento do objeto por itens de itens mostra-se adequado, não comprometendo a execução contratual nem o atendimento das necessidades da Administração.

8.3. Ressalta-se, ainda, que a divisão do objeto não gera prejuízo à padronização dos materiais, tampouco dificuldades na gestão contratual, uma vez que os produtos seguem especificações usuais de mercado e serão entregues conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.4. Dessa forma, entende-se que o parcelamento do objeto atende ao interesse público, contribui para a melhor aplicação dos recursos públicos e está em consonância com as práticas administrativas adotadas pela Administração Pública.

8.5. Considerando que o objeto será parcelado por itens, o critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para cada produto, ampliar a competitividade entre fornecedores e assegurar maior economicidade, sem prejuízo do atendimento integral das necessidades da Administração, observadas as especificações técnicas e as condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

9.1. A contratação em referência tem por finalidade assegurar maior eficiência administrativa e pedagógica nas unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Anaurilândia. A disponibilização de eletrodomésticos novos, de qualidade e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes permitirá a melhoria das condições de trabalho e de atendimento aos alunos, professores e servidores.

9.2. Sob a ótica da **economicidade**, a padronização e a centralização da aquisição possibilitarão ganhos de escala, redução de custos de manutenção e otimização do processo de gestão patrimonial, evitando aquisições fragmentadas ou emergenciais que poderiam onerar os cofres públicos.

9.3. Do ponto de vista da **eficiência operacional**, a contratação permitirá o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais já existentes nas unidades escolares, uma vez que os equipamentos contribuirão para a execução de atividades de apoio às rotinas escolares e administrativas, liberando servidores para funções de maior relevância pedagógica e gerencial.

9.4. Em termos de **recursos financeiros**, a presente iniciativa promove a aplicação racional e planejada do orçamento público, direcionando investimentos para itens essenciais e de uso contínuo, em alinhamento com os princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Assim, os resultados esperados consistem na:

- I – melhoria das condições de infraestrutura escolar;
- II – continuidade e qualificação dos serviços prestados à comunidade estudantil;
- III – redução de custos de manutenção e reposição de equipamentos;
- IV – racionalização da aplicação dos recursos públicos;

V – valorização dos recursos humanos por meio da disponibilização de meios adequados para a execução de suas atividades.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO previamente à celebração do contrato:

10.1. Não existem providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A contratação não exige contratação correlata e/ou interdependente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A presente contratação, voltada à aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de apoio às unidades escolares e administrativas, apresenta impacto ambiental potencial relacionado especialmente ao consumo de energia, geração de resíduos decorrentes da substituição de equipamentos e eventual descarte de componentes eletroeletrônicos. Contudo, ainda que os impactos diretos sejam baixos, destacam-se os seguintes pontos de atenção:

12.1.1 Possíveis impactos:

- a) Alto consumo energético:** equipamentos ineficientes podem colaborar com o aumento da demanda de energia elétrica.
- b) Geração de resíduos sólidos:** como parte dos itens passarão por substituição, haverá o descarte dos eletrônicos gerando acúmulo de lixo como metais pesados e plásticos.
- c) Uso de gases nocivos ao meio ambiente:** itens como geladeiras e freezers podem apresentar entre seus componentes gases que afetam a camada de ozônio e contribuem para o aquecimento global.

12.2.2 Ações Mitigadoras:

- a)** Será utilizado como prioridade para seleção dos itens que os equipamentos adquiridos tenham **Selo A** ou equivalentes (INMETRO) para garantir baixo consumo de energia.
- b)** Os itens a serem substituídos deverão ser devidamente reciclados por parte da Administração, garantindo o descarte ambientalmente correto, com incentivo à doação de materiais em bom estado para outras instituições públicas ou entidades assistenciais. Promover parcerias com cooperativas, associações de catadores ou órgãos ambientais para a destinação correta dos resíduos, respeitando os princípios da logística reversa e da responsabilidade compartilhada.
- c)** Será também utilizado como prioridade para a seleção dos itens a aquisição de aparelhos livres de gases nocivos (no caso de geladeiras, freezers, etc.), optando por fluidos refrigerantes de baixo impacto ambiental.

12.2. A adoção dessas medidas mitigadoras contribui para a redução dos impactos ambientais decorrentes da aquisição, uso e futura substituição dos eletrodomésticos. Além disso, busca-se fomentar a educação

ambiental institucional entre servidores, professores e alunos da rede municipal, incentivando o uso consciente dos recursos públicos e a adoção de práticas ecologicamente adequadas no cotidiano das unidades escolares e administrativas de Anaurilândia/MS.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):

13.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo Técnico Preliminar não se classifica como sigiloso.

13.2. Por fim, conforme fundamentação acima, considera-se que a contratação é **VIÁVEL**, além de ser necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Anaurilândia/MS.

Anaurilândia/MS, 19 de junho de 2026.

ELABORADO POR:

Documento assinado digitalmente
 **WILLIAN JESUS DA SILVA**
Data: 20/07/2026 11:32:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

WILLIAN JESUS DA SILVA
Departamento de Compras

APROVADO POR:

Documento assinado digitalmente
 **JOSELAINE GARCIA DOS SANTOS CORDEIRO**
Data: 20/07/2026 11:21:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSELAINE GARCIA DOS SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura